



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 26, de 02 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 453.009,63, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 453.009,63 (quatrocentos e cinquenta e três mil e nove reais com sessenta e três centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

04. 01 Secr. Mun. Educação Cult. Tur. Desporto

12. 365. 0005. 2041 Manutenção FUNDEB – Educação Infantil - 30%

4.4.90.51 – Obras e Instalações (498) R\$ 370.933,26

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

27.813.0006.1013 Praça Municipal

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1233) R\$ 45.555,71

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1234) R\$ 5.816,59

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1235) R\$ 5.847,84

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1236) R\$ 9.460,34

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1237) R\$ 9.049,14

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1238) R\$ 6.346,75

Total Crédito Especial R\$ 453.009,63

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$ 453.009,63

Total Fonte de Recursos R\$ 453.009,63

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as respectivas dotações orçamentárias utilizando os rendimentos financeiros decorrentes da aplicação dos valores de que trata o Art. 1º, sendo fonte de recursos o excesso de arrecadação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Forquethina, 02 de abril de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 453.009,63, no orçamento de 2025 da Secretaria de Educação.

Estamos realizando um ajuste no orçamento da Secretaria de Educação com a abertura da rubrica 498 (obras e instalações), visando a utilização de recursos do FUNDEB para a realização de mais uma etapa na estrutura da creche, com o fechamento do piso inferior e consequentemente, a conclusão de mais salas necessárias para o atendimento no aumento do número de crianças.

Já as demais rubricas a serem abertas, referem-se à utilização do saldo de recursos de emendas parlamentares recebidas ainda no ano de 2024, as quais pretendemos utilizar na construção da segunda etapa da Praça Municipal localizada no Loteamento Troller, que incluem os serviços de colocação de meios fios de concreto, playground, contrapiso de concreto, grama sintética, plantio de árvores e grama natural.

A construção das novas salas na creche, bem como a realização da segunda etapa nas obras da praça, são investimentos de interesse público e prioridades da Administração Municipal, visando a melhoria na educação, tanto quanto no lazer com o incentivo à prática de esportes, diante do exposto, solicitamos o apoio desta Casa, na aprovação destes ajustes no orçamento.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETHINA - RS